Aprovado por Unanimidade
Em: 18 / 03 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge

# PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 001/2020

**Estabelece índice de reajuste aos servidores do poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

**Artigo 1º**- Fica concedido reajuste de vencimento a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal no índice de 6%, (seis por cento) com vigência a partir de 1º de março de 2020 e incidência sobre a remuneração vigorante naquela data.

**Artigo2º-** O reajuste no artigo 1º resulta da Revisão Geral Anual, prevista na Constituição Federal, inciso X, do artigo 37.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1° de Março de 2020.

São Jorge/RS, 17 de março de 2020

Adriano Olivério Nunes dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge

# JUSTIFICATIVA

Nobres Pares!

O Presente projeto de lei tem por objetivo conceder a revisão geral, anual aos servidores deste Poder previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, no mesmo índice que os servidores do Poder Executivo.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

Adriano Olivério Nunes dos Santos
Presidente